



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

PORTARIA

Nº 309/2025

“Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário de aposentadoria e dá outras providências”.

NORIVAL DONIZETI ROSSALI, Prefeito do Município de Neves Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de aposentadoria ao(à) servidor(a) Maria Izabel Negreli Trinca, titular do CPF nº 070.401.918-30, lotado(a) no cargo efetivo de “PROFESSOR I”, em razão do atendimento dos requisitos de idade e tempo de contribuição na forma estabelecida ao regime próprio de previdência do Município de Neves Paulista, conforme condições abaixo:

I – Benefício / Modalidade: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

II – PIS/PASEP: 170.103.857-75;

III – Sexo: Feminino

IV – Data de Nascimento: 18/06/1963;

V – Idade: 62 anos;

VI – Data de Ingresso no Serviço Público: 01/10/2001;

VII – Tempo de serviço público: 9.309 (nove mil, trezentos e nove) dias, referentes a 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias;

VIII – Tempo de contribuição no regime próprio de previdência social: 5.405 (cinco mil, quatrocentos e cinco) dias, referentes a 14 (quatorze) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias;

IX – Tempo de contribuição total: 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias

X – Proventos: integrais, equivalentes à última remuneração recebida no cargo de “Professor PEB I”, conforme artigos 6º da E.C. 41/2003;

XI – Paridade: Paridade com o cargo de “Professor PEB I”;



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

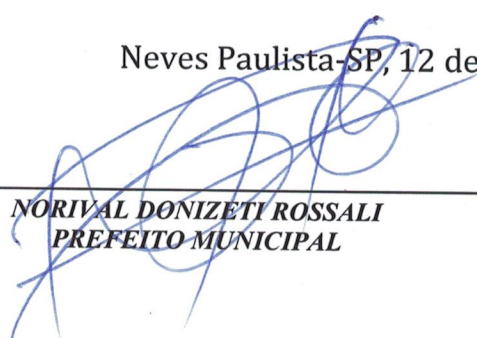
Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

XII – Reajustes: Conforme índices e reajustes do cargo de “Professor PEB I”;

XIII – Fundamento Legal: Artigos 6º da E.C. 41/2003 e nos artigos 37, 40 e 43 da Lei Municipal nº 1699/06.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de dezembro de 2025.

Neves Paulista-SP, 12 de setembro de 2025.



NORIVAL DONIZETI ROSSALI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio.
Publicado na Secretária Municipal
na data supra.